
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO –
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO –
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025
INIXIGIBILIDADE Nº 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 005/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP DE IDENTIFICAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

10. DOS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.

Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a Administração assegurará a **igualdade de oportunidades entre os credenciados**, observando critérios objetivos de distribuição da demanda, conforme estabelecido neste Edital e no Termo de Referência.

Para fins de chamadas e convocações, será adotada a **ordem cronológica de finalização do credenciamento**, conforme data e hora do envio completo da documentação exigida na plataforma www.licitardigital.com.br, respeitados os critérios de regularidade e habilitação.

Os **cinco primeiros credenciados** que tiverem concluído integralmente seu credenciamento, com documentação aceita e habilitação confirmada, terão **prioridade nas convocações iniciais**, sendo chamados conforme a ordem estabelecida no respectivo relatório de classificação.

Caso um dos credenciados prioritários **não manifeste interesse, não responda à convocação no prazo estabelecido ou não esteja apto a assumir a demanda**, será imediatamente convocado o próximo da lista, observando-se a sequência cronológica do credenciamento.

A adoção desse critério visa garantir **transparência, celeridade, equidade e previsibilidade** na distribuição das contratações, possibilitando à Administração a gestão eficiente da demanda, sem prejuízo da possibilidade de rodízio ou divisão proporcional, se tecnicamente viável e desde que previsto no Termo de Referência.

10.6 A ordem de convocação poderá ser adaptada em caso de **urgência justificada, inadimplemento, ausência de resposta ou impedimento legal ou técnico de qualquer credenciado**, desde que devidamente motivado pela Administração e registrado nos autos do processo.

LEIA-SE:

10. DOS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS

10.1. Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a Administração assegurará a igualdade de oportunidades entre os credenciados, observando critérios objetivos de escolha e distribuição da demanda, conforme estabelecido neste Edital e em suas eventuais retificações.

10.2. As empresas a serem contratadas serão definidas a partir da manifestação de escolha dos servidores beneficiários, colhida por meio de procedimento próprio a ser conduzido pela Administração, em formato físico ou digital, conforme critérios estabelecidos por ocasião da implementação do benefício.

10.3. A contratação da(s) empresa(s) credenciada(s) será(ão) efetivada(s) somente após manifestação de escolha por parte dos servidores beneficiários.

10.4. Na hipótese de múltiplas empresas serem escolhidas por diferentes servidores, a distribuição da demanda será realizada de forma proporcional às manifestações recebidas, podendo ser adotado critério de rodízio, se tecnicamente viável.

10.5. A adoção desses critérios visa garantir a liberdade de escolha dos beneficiários, a transparência do processo, a equidade entre as empresas credenciadas e a eficiência na gestão do programa.

10.6. A ordem de contratação poderá ser adaptada em caso de urgência justificada, inadimplemento, ausência de resposta, impedimento legal ou técnico de qualquer credenciado, ou por outras razões relevantes, desde que devidamente motivado pela Administração e registrado nos autos do processo.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, **fica mantida a data de término do envio das propostas para o dia 05/08/2025 (CINCO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO), às 23H59MIN (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).**

Mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 23 de julho de 2025.

ARIANE ALVES RIBEIRO

Gerente de Licitações - CISREC

Publicado por:

Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

Código Identificador:D14BDDCE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/07/2025. Edição 4070

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>